

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
Sistema de Registro de Preços – SRP

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 002/2021, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o pregão eletrônico para registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de itens de segurança e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, consoante especificações descritas no Termo de Referência, apresentados pela empresa **PLÁSTICOS V. P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.159.991/0001-34, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 25 de março de 2021

Hernane Lopes Alencar
HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº. 002/2021 – GP/PMSAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



1. ROSA MARIA MARINHO BRANT, nacionalidade Brasileira, Casada, Comunhão Universal de Bens, nascida em 24/04/1955, Comerciante, inscrito no CPF nº. 453.007.987-20, Identidade nº. 870062858, órgão expedidor IPF-RJ residente e domiciliado no(a) RUA JOAO VALIANTE, 260, APT 903, ANO BOM, BARRA MANSA, RJ. CEP 27.323-210 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede e domicílio na RUA EXC BRAZ DA SILVEIRA LEAL, 74, LOJA:DOIS, VILA INDEPENDENCIA, BARRA MANSA, RJ, CEP 27.347-090. Podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto: FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
2223-4/00 - Fabricação de Tubos e Acessórios de Material Plástico para Uso na Construção

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) dividido em 120.000 (CENTO E VINTE MIL) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, MOEDA CORRENTE DO PAÍS, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Table with 3 columns: Nome dos Sócios, Nº de cotas, Valor em R\$. Rows: ROSA MARIA MARINHO BRANT (120.000, 120.000,00), TOTAL (120.000, 120.000,00)

Assinatura

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social e todos respondem solidariamente pela parcela do capital não integralizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio ROSA MARIA MARINHO BRANT, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade está dispensada da realização de reuniões e assembleias e de publicações, exceto no caso de exclusão por justa causa ou quando um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, quando deverá ser realizada reunião, com a convocação de todos

Viabilidade: rjp1900187535 DBE: RJ241444000045300798720

Página: 1 / 3

Handwritten note: OK - A empresa deixou de apresentar 2 indicies contábeis, no entanto o Capital Social possui valor suficiente p/ garantia do fornecimento. Item 9.10.4 do edital.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1085202-7
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2019 SOB O NUMERO 33210852027, 00003790992 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3536F0A8EE0ACD8F78C06C99023D0AECF89F0086235F850BB36C6D955CC69281
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 4/7



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/145901012209492751332

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



os sócios, através de notificação extrajudicial ou por outro meio que comprove o recebimento da convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo primeiro. A convocação será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo. Torna-se dispensável a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLÁUSULA NONA - As decisões dos sócios serão tomadas por escrito, por deliberação da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social é de doze meses, encerrando-se no dia 8 de outubro do ano. No final do exercício, o(s) administrador(es) elaborarão o relatório da administração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo(s) administrador(es) e um contabilista habilitado e submetidos à aprovação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício anterior e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore* para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes. A critério do(s) sócio(s) remanescente(s), os sucessores poderão vir a compor a sociedade. Inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) ou dos sucessores em ingressar na sociedade, o valor dos haveres, proporcionais à participação do sócio falecido ou interditado, será apurado em balanço especial, levantado com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento, e posto à disposição dos sucessores, o qual será considerado, para todos os efeitos, um crédito contra a sociedade, a ser pago em dinheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Relevant

Viabilidade: rjp1900187535 DBE: RJ241444000045300798720

Página: 2 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1085202-7 Protocolo: 84-2019/611020-3 Data do protocolo: 10/10/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2019 SOB O NÚMERO 33210852027, 00003790998 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3536F0A8EE0ACD8F78C06C99023D0AECF89F0086235F858BB36C6D955CC69281
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/7



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 145901012209492751332-5
Data: 10/12/2020 16:55:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76008-DOYE



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel, Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJJP

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Barra Mansa - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 via(s).

BARRA MANSA, 08 de outubro de 2019

Brasant
4º OFÍCIO
ROSA MARIA MARINHO BRANT

CPF: 453.007.987-20



Viabilidade: rjpt1900187535 DBE: RJ241444000045300798720

Página: 3 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
NIRE: 332.1085202-7 Protocolo: 84-2019/611020-3 Data do protocolo: 10/10/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2019 SOB O NÚMERO 33210852027, 00003790998 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3536F0A8EE0ACDBF78C06C99023D0AECF89F0086235F8585B36C6D955CC69281
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/7



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 145901012209492751332-6
Data: 10/12/2020 16:55:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76009-HWR4



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aut...o a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/145901012209492751332>

AUTUAÇÃO
 Nº PROC 753
 Servidor Responsável

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 87-006-285-8 DATA DE EMISSÃO 21/10/2004

NOME ROSA MARIA MARINHO BRANT

FILIAÇÃO ANTONIO CASTEO MARINHO

NATURALIDADE VERA MARIA DOS SANTOS MARINHO

RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 24/04/1955

C.CASR LIV 51 FLS. 224V TERM 10622 RJ

BARRA MANSA

453-007-987-20 PIS 10708958548

003 1 V 19

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0216

Polígono Direito

Rosa Brant
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 145901012206148859032-1
 Data: 10/12/2020 13:40:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV75194-G66S



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Possoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel, Válber Azevedo Miranda Cavalcanti

TJPB



AUTUAÇÃO
 Nº PROC 754
 Servidor Responsável

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DETAL: 87.006.285-8
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/10/2004

NOME: ROSA MARIA MARINHO BRANT
 PLINQUÊ: ANTONIO CASTEO MARINHO
 VERA MARIA DOS SANTOS MARINHO
 DATA DE NASCIMENTO: 24/04/1955

RIO DE JANEIRO
 C. C.ASM LIV 51 FLS 224V TERM 10622 RJ
 BARRA MANSA

453.007.987-20
 PIS 10708958548

003 1 VTB
 LEINº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0216
 Polegar Direito

Rosa Brant
 Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

PLASTICOS V. P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, empresa estabelecida na R EXC BRAZ DA SILVEIRA LEAL nº 74, Loja DOIS, na cidade de BARRA MANSA, Estado RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 35.159.991/0001-34, com seus atos arquivados na JUCERJA sob nº 33210852027 e 00003790998, neste ato representada por sua sócia gerente ROSA MARIA MARINHO BRANT, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 453.007.987-20, Cédula de Identidade nº 87.006.285-8, órgão expedidor DETRAN/RJ residente e domiciliada na rua Manoel Pereira de Jesus, nº 702- Vila Independência na cidade de Barra Mansa, Estado de Rio de Janeiro.

OUTORGADO:

André Luis Alves Pereira , nacionalidade BRASILEIRO, estado civil casado, profissão Assistente Administrativo , CPF Nº 007.551.557-18, Cédula de Identidade 08358334-4, órgão expedidor IFP residente e domiciliado na cidade de BARRA MANSA, na rua Horacio Domingos Pereira, nº 195, bairro Santa Maria II, Estado RIO DE JANEIRO.

OBJETIVO E PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, pretar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Barra Mansa, 12 de agosto de 2020

Rosa Maria Marinho Brant  4º OFÍCIO
Outorgante



4º Ofício de Barra Mansa - RJ
Notas e Reg. de Imóveis
Alessandro Maciel Junior
Escritor Substituto 94/16236

AUTUAÇÃO
 Nº PROC B
 Nº FI. 756
 Servidor Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSTITUCIONAIS DE 1988
 TRIBUNAL NACIONAL DE TRANSPORTES
 E SERVIÇOS NACIONAIS DE FUNDADAÇÃO

NOME
 ANDRÉ LUIS ALVES PEREIRA

DOC. IDENTIFIC. / OUT. INSCRIÇÃO / UF
 0838833441PPRJ

CPF
 007.551.557-18

DATA NASCIM. (DD/MM/AAAA)
 21/07/1969

FILIAÇÃO
 LUIS ALBUQUERQUE PEREIRA FILHO
 SONIA MARIA ALVES PEREIRA

PROFISSÃO
 [REDACTED]

ACC.
 [REDACTED]

DT. INSC.
 [REDACTED]

MUNICÍPIO
 00656963414

VIAJANTE
 23/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
 27/04/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1820212222

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1820212222

LOCAL
 BARRA MANSA, RJ

DATA EMISSÃO
 27/05/2019

ASSINATURA DO TITULAR
 [Assinatura]

18445014415
RJ296655142

RIO DE JANEIRO

Cartório
 4º Ofício - RJ
 Barra Mansa
 (24)33230620
 www.cartoriomansa.com.br

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA BARRA MANSA - RJ
 Rua São Pádua, 15 - Centro - CEP: 24115-054
 Fone: (24) 3323-0620 / 3323-0584 - Fax: 2323-0584
 www.cartoriomansa.com.br
 Atendimento: 24h

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.

BARRA MANSA - RJ, 18/08/2020. Valor: R\$8,45

Em Teste da verdade. Conf. por
 99/20226 - KELVIN DE FREITAS NUNES - SUBSTITUTO

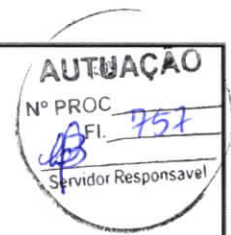
Consulta a validade do selo em:
 https://www3.lfp.jus.br/sitepublico
 Selo: EDLZ15044 LPI

08919340402136

Cartório
 4º Ofício - RJ
 Barra Mansa
 (24)33230620
 www.cartoriomansa.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.159.991/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2019
NOME EMPRESARIAL PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EXC BRAZ DA SILVEIRA LEAL	NÚMERO 74	COMPLEMENTO LOJA DOIS
CEP 27.347-090	BAIRRO/DISTRITO VILA INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO BARRA MANSA
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (24) 3328-0666/ (24) 3328-0912	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2020** às **14:25:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **35.159.991/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:32 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: **BB8A.56C6.98E7.7F18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.159.991/0001-34

Razão Social: PLASTICOS V P INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: R EXC BRAZ DA SILVEIRA LEAL 74 LOJA DOIS / VILA INDEPENDENCIA /
BARRA MANSA / RJ / 27347-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2021 a 22/03/2021

Certificação Número: 2021012222362269260768

Informação obtida em 22/02/2021 08:44:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.159.991/0001-34

Certidão nº: 31553567/2020

Expedição: 30/11/2020, às 10:18:49

Validade: 28/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.159.991/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2021/700827

Código de verificação de autenticidade: d68b869e8d25b425b5ffd9a91b808ad4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 35.159.991/0001-34	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 07/01/2021	ÀS 09:52:49
VÁLIDA ATÉ: 07/04/2021	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **113038/2020**, que no período de **1977 até 28/09/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: **35.159.991/0001-34** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.57847.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **7YQ7.5140.5010.82C2**

Esta certidão tem validade até **29/03/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **30/09/2020** às **12:37:16.1**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de VOLTA REDONDA

Avn Paulo de Frontin, 590 10 andar Salas 1001 a 10

Emitida em 01/10/2020 às 08:28:28.4

*Conferir a autenticidade de
certidão no site de
Procuradoria Gen. do Estado RJ*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

Página: 1/1

Rua Luís Ponce, nº, Centro - 27310-400
Email:fazenda@barramansa.rj.gov.br Fone:(24) 2106-3400

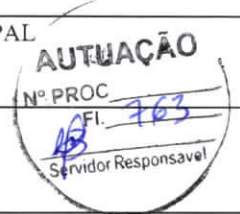
Nº: 34265/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA - MOBILIÁRIA



1243240198865202116247186

NOME PLASTICOS V.P INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 198865
CPF/CNPJ 35.159.991/0001-34	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 613101
MATRICULA	QUADRA	LOTE



ENDEREÇO
Rua Exc Braz da Silveira Leal, 74, - Complemento : LOJA DOIS - Bairro : Vila Independencia - Barra Mansa/RJ

FINALIDADE
Licitação

OBSERVAÇÃO:

Emissão: 18/02/2021.

Validade: 19/05/2021.

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa conforme preceitua o Art. 532, da Lei Complementar 57 de 21 de Dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA que a inscrição municipal acima, em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Municipal. Estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados e parcelados até a presente data. A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Juliano Evangelista Alves
Gerente de Arrecadação e Atendimento
Matricula: 17772



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE BARRA MANSA
Av. Argemiro de Paula Coutinho, 2000
CEP: 27.310-020 - Centro - Barra Mansa - RJ



Folha: 1 de 1



CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2021.0511017.753-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- V - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:

sete de janeiro de dois mil e um até sete de janeiro de dois mil e vinte e um,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de PLASTICOS VP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e CNPJ: 35.159.991/0001-34, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2021.0511017.753-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - .

LUIS PAULO DA SILVA - Matr. 17018 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 07/01/2021 17:51:23
Barra Mansa, 07 de janeiro de 2021.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo periodo de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.



TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 32 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 32, com número de ordem 1 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NIRE 33.2.1085202-7, de 11/10/2019 CNPJ 35.159.991/0001-34, no município de Barra Mansa.

Data de encerramento do exercício social 31/12.


Barra Mansa, 01 de outubro de 2020.



ROSA MARIA MARINHO BRANT
Administrador



CESAR LUIZ DE MIRANDA
Contador - CRC 02458006

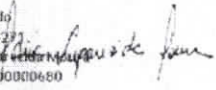
 Junta Comercial do
Estado do Rio de
Janeiro



Nome: PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Protocolo: 19.2020/158087.0 NIRE: 33.2.1085202-7

Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do
livro G - Diário Geral nº 1 registrados sob o número 00003949271

Data: 13/10/2020

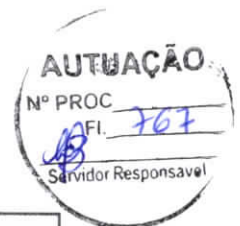

Maria Aparecida de Jesus
Matr. 00000680



STICUS S.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 C: 35159991900134
 Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019

Emissão: 11/12/15 17:08:2020
 Diário: 1 Folha: 29

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
Ativo			
Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Caixa			
Caixa	1-1-01-01-01	0,00D	14.848,49D
=Caixa		*****0,00D	*****14.848,49D
Banco conta movimento			
Banco	1-1-01-02-06	0,00	10.968,48D
=Banco conta movimento		*****0,00D	*****10.968,48D
Caixa e Equivalentes de Caixa		*****0,00D	*****25.816,97D
Ativos não circulantes			
Duplicatas a receber	1-1-04-01	0,00D	175.615,86D
Clientes		*****0,00D	****175.615,86D
Estoques			
Matéria prima	1-1-12-04	0,00D	27.416,05D
Estoques		*****0,00D	*****27.416,05D
Total - Circulante		*****0,00D	****228.848,88D
Total - Ativo		*****0,00D	****228.848,88D



PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 33159921/000134
 Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019

Emissão: 11/12/15 17:08/2020
 Diário: 1 Folha: 30

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo			
Circulante			
Fornecedores			
ALTEL/DATA COM E DISTRIB.SISTEMAS	2-1-03-03	0,00C	430,00C
S.E.COMERCIO E RECICLAGEM DE PLÁSTICOS L	2-1-03-11	0,00	23.800,00C
TRANSPORTE GENEROSO LTDA	2-1-03-44	0,00C	1.071,06C
S.E.COMERCIO E RECICLAGEM DE PLÁSTICOS L	2-1-03-09	0,00C	61.290,00C
=Fornecedores		*****0,00C	*****86.591,06C
Imposto a pagar / recolher			
IRRF Sr salário/pro-labore/rescisão/férias	2-1-05-04	0,00C	162,79C
Simplex Nacional a pagar	2-1-05-18	0,00C	5.083,57C
=Imposto a pagar / recolher		*****0,00C	*****5.246,36C
Salários e contribuições previdenciárias			
Folha a pagar	2-1-06-01	0,00C	48.636,97C
INSS a recolher	2-1-06-03	0,00C	4.046,38C
FGTS a recolher	2-1-06-05	0,00C	4.829,78C
=Salários e contribuições previdenciárias		*****0,00C	*****57.513,13C
=T o t a l - Circulante		*****0,00C	*****149.307,25C
Patrimônio líquido			
Capital Social			
Capital Integralizado			
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2-4-01-01-03	0,00	120.000,00C
=Capital Integralizado		*****0,00C	*****120.000,00C
=Capital Social		*****0,00C	*****120.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados			
Prejuizo Acumulado	2-4-05-03	0,00C	40.458,37D
=Lucros / Prejuízos acumulados		*****0,00C	*****40.458,37D
=T o t a l - Patrimônio líquido		*****0,00C	*****79.541,63C
=T o t a l - Passivo		*****0,00C	*****228.848,88C

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 768

Servidor Responsável

PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 35.099.000/34

Balanco Patrimonial em 31/12/2019

Emissão: 11:13 07/08/2020

Página: 1 Folha: 11

IMPORTE O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 228.690,88 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NÃO FOI APRESENTADA.

Barro Manso, 31 de dezembro de 2019

Rosa Maria Marinheiro Brant

ROSA MARIA MARINHEIRO BRANT

Administrador

CPE: 45360798726

RG: 870462538 Origem: DICE/RS

Espediente: 21/10/2004

Cesar Luiz de Miranda

CESAR LUIZ DE MIRANDA

CONTADOR

CPE: 107.310.679-30 CRC: 024586-06



32

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 32 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 032, com número de ordem 1 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 11/10/2019 a 31/12/2019 da empresa PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Barra Mansa, 01 de outubro de 2020

R. Brant

ROSA MARIA MARINHO BRANT
Administrador

Cesar Luiz de Miranda

CESAR LUIZ DE MIRANDA
Contador - CRE 02458006

LASTICOS S.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(00165)
 NPJ 33159991000334
 Demonstração da Resultado do Exercício de 11/01/2019 até 31/12/2019
 Emissão: 11/11/2018 20:20
 Diário: 1 Folha: 26

Inscrição	Classificação	Códa	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de vendas			
Índice de produtos de fabricação própria	3-1-01-01	1197	191.006,70C
Receita bruta de vendas			****191.006,70C
T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			****191.006,70C
T o t a l - Receita			****191.006,70C
Despesas			
Despesas diretas da produção			
Despesas dos produtos vendidos			
Despesa Mercadoria Fabricação Própria	4-1-01-02	1472	63.708,95D
Despesas dos produtos vendidos			****63.708,95D
Despesa de obra			
Materiais e ordenados	4-1-03-01	1512	136.098,75D
Frete transporte	4-1-03-01	2212	2.317,44D
IT'S	4-1-03-12	1575	9.996,59D
Despesa de obra			****148.412,76D
T o t a l - Custos diretos da produção			****212.121,71D
Despesas indiretas da produção			
Despesas com entregas			
Despesa na entrega	4-3-03-01	1687	2.544,26D
Despesas com entregas			*****2.544,26D
Utilidades e serviços			
Serviços prestados por terceiros	4-2-05-10	1806	1.470,00D
Utilidades e serviços			*****1.470,00D
T o t a l - Custos indiretos da produção			*****4.014,26D
Despesas gerais			
Despesas gerais de administração			
Despesa com administração	4-5-01-17	1848	2.994,00D
Despesas gerais de administração			*****2.994,00D
Despesas tributárias			
Imposto Parcelado I.C.M. 1272007	4-2-02-03	2241	11.412,74D
Despesas tributárias			*****11.412,74D
T o t a l - Despesas gerais			*****14.406,74D

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 Nº FL. 774
 Auditor Responsável

P. INDUSTRIA E COMERCIO LIDA09165 Emissão: 11/11/2019 10:20:29
 0660134 Diário: 1 Folha: 27
 o Resultado do Exercício de 11/10/2019 até 31/12/2019

	Classificação	Conta	Exercício Atual
025			
100			922,36D
0	4.4.04.07	6228	*****922,36D
incârras			
			*****922,36D
despesas financeiras			
			****231.465,07D
despesas			
DO EXERCÍCIO			
RECEITAS.....			191.005,79C
DESPESAS - CUSTO.....			231.465,07D
LIQUIDADO DO EXERCÍCIO.....			*****40.458,37



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM PREJUÍZO DE 40.458,37 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO Reais E TRINTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BARRA MANSA 31 DE DEZEMBRO DE 2019



ROSA MARIA MARINHO BRANT
Administrador
CPF: 45300798720



CESAR LUIZ DE MIRANDA
CONTADOR
CPF: 107.310.877-20 CRC: 024580-0/5



PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rua Exc. Braz da Silveira Leal N° 74 - LOJA 02

Vila Independência - Barra Mansa/RJ

CEP: 27.347-090

CNPJ: 35.159.991/0001-34 IE: 11.578.470

CÁLCULO ILG

A empresa Plásticos V.P. Indústria e Comércio LTDA vem por meio deste, informar o cálculo ILG conforme solicitado.

ILG : $228.848,88 / 149.307,25 = 1,53$

Barra Mansa, 17 de Novembro de 2020.

PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CESAR LUIZ DE MIRANDA

35.159.991/0001-34

PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA

R. Exc. Braz da Silveira Leal, 74 Loja 02
Vila Independência - CEP: 27.347-090

BARRA MANSA - RJ



PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(60165)
 CNPJ: 35159991600134
 Balanço Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020
 Emissão: 10:09 18/02/2021
 Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Ativo - [7]	228.848,88D	6.311.961,28	6.446.412,29	94.591,87D
Circulante - [14]	228.848,88D	6.208.961,28	6.446.412,29	91.391,87D
Caixa e Equivalentes de Caixa - [21]	25.816,97D	3.879.647,56	3.896.736,88	14.727,85D
Caixa - [28]	14.868,49D	1.633.330,61	1.634.234,19	13.944,97D
Caixa - [35]	10.948,48D	2.246.316,95	2.262.502,69	1.782,88D
Banco conta movimento - [42]	10.968,48D	2.240.316,95	2.262.502,69	782,94D
SICREDI - [78]	0,00D	0,00D	0,00D	0,00D
Cientes - [98]	175.015,86D	1.713.579,58	1.833.549,78	55.636,66D
Duplicatas a receber - [05]	175.015,86D	1.713.579,58	1.833.549,78	55.636,66D
ADIANTAMENTO FORNECEDORES - [1052]	0,00	645,00	645,00	0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA (ADIAN) - [14763]	0,00	645,00	645,00	0,00
Contas correntes empregadas - [148]	0,00D	167.598,37	167.598,37	0,00D
Adiantamento salários - [16]	0,00D	103.816,00	103.816,00	0,00D
Adiantamento diárias - [162]	0,00D	1.205,16	1.205,16	0,00D
Férias - [6265]	0,00D	5.648,73	5.648,73	0,00D
ADIANTAMENTO 15º SALARIO - [6286]	0,00D	56.929,08	56.929,08	0,00D
Estoques - [280]	27.416,05D	547.490,26	583.876,89	21.027,58D
Materia prima - [301]	27.416,05D	527.550,20	552.766,76	2.199,49D
Material p/ Revenda - [3245]	0,00D	19.940,00	1.112,13	18.827,87D
Não Circulante - [385]	0,00D	3.000,00	0,00	3.000,00D
Imobilizado - [420]	0,00D	3.000,00	0,00	3.000,00D
Máquinas, equip. e Elementos - [448]	0,00D	3.000,00	0,00	3.000,00D

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 Nº FI: **774-V**
 Servidor Responsável

PLASTICOS A.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(00165)
 CNPJ: 35159991000134 Emissão: 10:59 18/02/2021
 Balanete Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020 Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Passivo - (644)	228.848,88C	1.929.088,66	2.978.803,88	376.572,10C
Circulante - (651)	149.307,25C	1.929.088,66	2.076.563,98	396.808,21C
Fornecedores - (700)	86.501,06C	478.293,57	600.431,80	218.839,29C
A.P. COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES E - (15728)	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
CSI CONSULTORIA E SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - (18829)	0,00	25.056,00	25.056,00	0,00
1CUSTOZIME CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - (15791)	0,00	645,00	645,00	0,00
ELIANE F ALHARES DE ALMEIDA EPP - (15778)	0,00	15.940,00	16.940,00	0,00
EL BRASIL HOLDING LOGISTIC E TRANSP LTDA - (12347)	0,00	949,52	949,52	0,00
G ERVENCO TRANSPORTES - (15785)	0,00	776,71	776,71	0,00
NOVA DIREÇÃO TRANSPORTES LTDA - (8339)	0,00	1.876,63	1.536,62	0,00
NOVA FIBRA MITAL THERMOPLASTIC LTDA - (7245)	0,00	194.122,02	194.122,02	0,00
RINALDO P CONFECÇÕES LTDA ME - (15218)	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
STM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - (8498)	0,00	0,00	357,18	357,18C
TRANSFER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - (15792)	0,00	79,00	79,00	0,00
TRANSFAR BRAZIL TRANSPORTES EIRELI - (15799)	0,00	349,23	349,23	0,00
UNIRAPIDO TRANSPORTES CARGA LTDA ME - (8463)	0,00	99,19	191,77	92,58C
ALTERNATA COME DISTRIB SISTEMAS - (6076)	430,00C	430,00	0,00	0,00C
ALTERDATA TEC EM INFORMÁTICA LTDA - (7819)	0,00	630,00	630,00	0,00
SEMARTIM SERV MGD DO TRABALHO - (6697)	0,00	4.389,50	6.389,50	0,00
DIRECIONAL TRANSPORTES E LOGISTICA SA - (5153)	0,00	2.686,72	2.686,72	0,00
SECOMERCIO E RECICLAGEM DE PLASTICOS L - (6855)	23.800,00C	0,00	0,00	23.800,00C
TRANSPORTE GENEROSO LTDA - (6801)	1.071,00C	25.922,87	26.498,38	1.666,72C
ATUAL COMPOSTOS COMERCIO E SERVIÇOS DE P - (33125)	0,00C	105.171,00	105.171,00	0,00C
F.C. RECICLAGEM - EIRELI - (13134)	0,00C	0,00	83.130,44	83.130,44C
ESP INDUSTRIA DE PLASTICOS E TRANSPORTES - (1907)	0,00C	74.870,25	74.870,25	0,00C
MODULAR TRANSPORTES LTDA - (15824)	0,00C	6.657,67	9.349,81	3.252,34C
PLASTICO WILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (12985)	0,00C	1.000,00	1.000,00	0,00C
RODREIMAN TRANSPORTES EIRELI - (14616)	0,00C	283,02	283,02	0,00C
S.E. COMERCIO E RECICLAGEM DE PLASTICOS L - (9216)	61.200,00C	0,00	52.430,90	93.600,00C
V.M. RAMOS & CIA LTDA - (15316)	0,00C	78,25	78,25	0,00C
Imposto a pagar / receber - (728)	52.43,36C	156.151,14	168.871,28	17.963,20C
IRRF S: saláriso (pro-rate) e indeniz - (756)	142,79C	2.650,18	2.251,43	324,06C
IRRF de terceiros - (763)	0,00C	23,07	23,07	0,00C
ISS a receber - (784)	0,00C	224,45	275,87	21,42C
Simples Nacional a pagar - (838)	5.080,57C	131.344,49	144.891,88	16.037,96C
ICMS S1 a receber - (726)	0,00C	19.362,07	11.239,87	1.337,60C
Impostos Retidos a Receber - (836)	0,00	226,88	279,34	47,46C
Salários e contribuições previdenciárias - (811)	97.562,81C	1.295.928,56	1.306.238,81	67.872,06C
Fórmula a pagar - (813)	49.656,73C	1.139.458,40	1.144.512,35	51.740,75C
Pro-labore a pagar - (820)	0,00C	12.531,00	12.531,00	0,00C
INSS a receber - (833)	4.946,08C	71.724,80	76.124,42	8.446,70C
FGTS a receber - (840)	4.829,38C	71.176,26	72.051,71	5.655,23C
Contribuição Assistencial - (837)	0,00C	59,59	785,06	0,00C
Pensão Alimentícia a pagar - (855)	0,00C	251,10	251,10	0,00C
Contas a pagar - (889)	0,00C	689,75	822,49	132,74C
FARMACIA A PAGAR - (6118)	0,00	689,75	822,49	132,74C
Patrimônio líquido - (931)	79.541,63C	17,84	39,90	79.563,29C
Capital Social - (938)	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
Capital Integralizado - (945)	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO - (1470)	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 FL. 775
 Servidor Responsável

PLAS DCS V.P. INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA(00165)
 CNPJ: 35159991000134
 Balanete Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Emissão: 10:09
 18/02/2021
 Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Lucros / Prejuízos acumulados - (1012)	40.458,37D	17,64	39,98	40.436,11D
Lucros Acumulados - (1029)	0,00C	0,00	39,98	39,98C
Prejuizo Acumulado - (1043)	40.458,37D	17,64	0,00	40.476,01D



PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(00165)
CNPJ: 35159991000134 Emissão: 10/09 18/02/2021
Balancete Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020 Folha: 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Receita - [1176]	0,00C	187.669,91	1.713.654,98	1.525.984,99C
Receita bruta w/ vendas e serviços - [1193]	0,00C	21.628,36	1.713.579,55	1.691.951,19C
Receita bruta de venda - [1198]	0,00C	21.628,36	1.713.579,55	1.691.951,19C
Varia de processos de liberação própria - [1197]	0,00C	21.500,01	1.711.604,56	1.690.104,55C
Rescudo de mercadorias - [1211]	0,00C	128,35	1.974,99	1.846,64C
Dedução de receita bruta vendas/serviços - [1212]	0,00C	166.041,55	73,48	165.968,07D
Dedução de receita bruta de vendas - [1239]	0,00C	166.041,55	73,48	165.968,07D
ICMS Substituição Irregular - [1272]	0,00D	21.229,62	73,49	21.156,19D
Simples Nacional - [1289]	0,00	144.801,88	0,00	144.801,88D
Resultado operacional - [1295]	0,00C	0,00	1,87	1,87C
Receita financeira - [1302]	0,00C	0,00	1,87	1,87C
Descontos obtidos - [1322]	0,00C	0,00	1,87	1,87C

PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(00165)

CNPJ: 35.5999100/34

Emissão: 10:09

18/07/2021

Balancete Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Folha: 5

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Despesas - [1449]	0,00D	1.855.737,55	47.772,33	1.807.965,22D
 Custos diretos da produção - [1455]	0,00D	1.780.863,54	47.772,33	1.733.091,21D
 Custos dos produtos vendidos - [1463]	0,00D	552.811,60	0,00	552.811,60D
Custo mercadoria para revenda - [1471]	0,00D	1.117,13	0,00	1.117,13D
Custo Mercadoria Fabricação Própria - [1472]	0,00D	551.694,47	0,00	551.694,47D
Mão de obra - [1505]	0,00D	1.228.151,94	47.772,33	1.180.379,61D
Salários e ordenados - [1512]	0,00D	1.137.213,68	43.007,79	1.094.205,89D
Valor transporte - [2212]	0,00D	11.593,30	4.674,54	6.918,76D
FGTS - [1575]	0,00D	79.344,75	0,00	79.344,75D
 Custos indiretos da produção - [1638]	0,00D	51.249,01	0,00	51.249,01D
 Custos com entregas - [1650]	0,00D	42.294,73	0,00	42.294,73D
Preço na entrega - [1687]	0,00D	42.294,73	0,00	42.294,73D
 Propaganda e publicidade - [1715]	0,00D	1.067,29	0,00	1.067,29D
Anúncios gráficas - [1729]	0,00D	1.067,29	0,00	1.067,29D
 Utilidades e serviços - [1736]	0,00D	7.664,50	0,00	7.664,50D
Serviços prestados por terceiros - [1806]	0,00D	7.664,50	0,00	7.664,50D
 Materiais de consumo - [1906]	0,00D	822,45	0,00	822,45D
Materiais de consumo - [1908]	0,00D	822,45	0,00	822,45D
 Despesas gerais - [2093]	0,00D	15.543,37	0,00	15.543,37D
 Despesas gerais de administração - [2109]	0,00D	15.214,40	0,00	15.214,40D
Oneros - [2191]	0,00D	0,00	0,00	0,00D
Fob-labore administração - [1648]	0,00D	12.514,00	0,00	12.514,00D
Aluguel e Multas - [2922]	0,00D	2.690,40	0,00	2.690,40D
 Despesas tributárias - [2219]	0,00D	378,91	0,00	378,91D
Outras Despesas e taxas - [5043]	0,00D	378,91	0,00	378,91D
 Despesas Financeiras - [2247]	0,00D	7.331,63	0,00	7.331,63D
 Despesas Bancárias - [2319]	0,00D	7.331,63	0,00	7.331,63D
Despesas bancárias - [6258]	0,00D	7.331,63	0,00	7.331,63D



PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(00165)
CNPJ: 35159991000134
Balancete Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Emissão: 16:09 18/02/2021
Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-----------	----------------	--------	---------	-------------

Análise do Balancete

Ativo	94.291,87D	Passivo	376.372,10C
Despesa	1.807.965,22D	Receita	1.525.984,99C
Custo	0,00D		
	1.902.357,09D		1.902.357,09C
Prejuizo	281.980,23		

Rosa Brant
ROSA MARIA MARINHO BRANT
Administrador
CPF: 45300798720

Cesar Miranda
CESAR MIRANDA SERVIÇOS CONTÁBEIS
CONTADOR
CPF: 004.196.157-92 CFC: 424608



PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA.
ESTRADA GOVERNADOR CHAGAS FREITAS Nº5642, COLONIA STO. ANTONIO -
BARRA MANSA - RJ
CEP: 27353-000
11.071.683/0001-94 - I.E 78.827.033

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PLÁSTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.159.991/0001-34, ESTABELECIDNA NA RUA BRAS DA SILVA LEAL, Nº 74, BAIRRO VILA INDEPENDENCIA, NA CIDADE DE BARRA MANSA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, efetuou vendas à PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA CNPJ Nº 11.071.683/0001-94, ESTABELECIDNA NA ESTRADA GOVERNADOR CHAGAS FREITAS Nº5642, COLONIA STO. ANTONIO - BARRA MANSA - RJ CEP: 27353-000** e detém qualificação técnica para a fabricação e venda de produtos.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou o produto: PROTETOR FACIAL INCOLOR no prazo de cinco dias, no valor de R\$5.846,40 conforme Nota Fiscal Nº 782.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra Mansa - RJ, 19 de Outubro de 2020.

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA.


Marcelo Brant

CPF 081.043.237.41

11.071.683/0001-94

PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA -

Est. Governador Chagas Freitas - nº 5642
Colônia São Antonio - CEP: 27.353-000

BARRA MANSA - RJ

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 778
Servidor Responsável _____

(ADICIONAR SUA LOGO E APAGAR ESSA DESCRIÇÃO)

UNIMED MARQUES DE VALENCA COOP. DE TRABALHO MEDICO
RUA VITO PENTAGNA Nº 734, BENFICA - VALENCA - RJ
CEP: 27600-000
Tel: (24) 2453-9724
E-mail: farmaceutica@valenca.unimed.com.br
CNPJ 00.368.318/0003-91 I.E: ISENT0

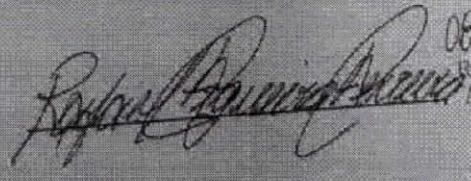
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.159.991/0001-34, ESTABELECIDNA NA RUA BRAS DA SILVA LEAL, Nº 74, BAIRRO VILA INDEPENDENCIA, NA CIDADE DE BARRA MANSA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, efetuou vendas à UNIMED MARQUES DE VALENCA COOP. DE TRABALHO MEDICO, CNPJ Nº 00.368.318/0003-91, ESTABELECIDNA NA RUA VITO PENTAGNA, Nº 734, BAIRRO BENFICA, NA CIDADE DE VALENCA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO CEP 27600-000, e detém qualificação técnica para a fabricação e venda de produtos.**

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou o produto: **OCULOS PROTECTOR INCOLOR, PROTETOR FACIAL DELTA INCOLOR** no prazo de cinco dias, no valor de R\$3.719,81 conforme Nota Fiscal Nº 274.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Valença -RJ, 09 de Outubro de 2020.


Rafael Figueira Ferreira
Assistente de Farmácia
Hospital de Clínicas
Marques de Valença

(assinar e carimbar acima, digitar o nome do responsável e CPF,
Preferencialmente registrar em cartório, se não conseguir pode retornar
somente com os dados acima)

após preencher apagar o que estiver em vermelho

E/YES COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA
RUA BUENOS AIRES Nº00271 - SAL 302 SAL 316. CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 20061-003
Tel: (21) 96468-4432
E-mail: comercial@e/eyesoculos.com.br
CNPJ 23.444.047/0001-40 I.E: 87026264



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.159.991/0001-34, ESTABELECIDNA NA RUA BRAS DA SILVA LEAL, Nº 74, BAIRRO VILA INDEPENDENCIA, NA CIDADE DE BARRA MANSA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, efetuou vendas à E/YES COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA, CNPJ Nº 23.444.047/0001-40, ESTABELECIDNA NA RUA BUENOS AIRES, Nº 00271 - SAL 302 SAL 316, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO CEP 20061-003, e detém qualificação técnica para a fabricação e venda de produtos.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou o produto: OCULOS EVOLUTION PRO INCOLOR, no prazo de cinco dias, no valor de R\$3.108,90 conforme Nota Fiscal Nº 401.

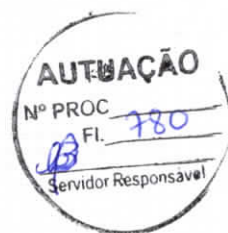
Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra Mansa, 13 de Agosto de 2020.

HUIZI CHEN

CPF: 060.959.797-30

E/YES COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA
RUA BUENOS AIRES Nº00271 - SAL 302 SAL 316. CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 20061-003
Tel: (21) 96468-4432
E-mail: comercial@eyesoculos.com.br
CNPJ 23.444.047/0001-40 I.E: 87026264



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.159.991/0001-34, ESTABELECIDNA NA RUA BRAS DA SILVA LEAL, Nº 74, BAIRRO VILA INDEPENDENCIA, NA CIDADE DE BARRA MANSA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, efetuou vendas à E/YES COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA, CNPJ Nº 23.444.047/0001-40, ESTABELECIDNA NA RUA BUENOS AIRES, Nº 00271 - SAL 302 SAL 316, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO CEP 20061-003, e detém qualificação técnica para a fabricação e venda de produtos.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou o produto: OCULOS PROTECTOR INCOLOR, no prazo de cinco dias, no valor de R\$4.030,44 conforme Nota Fiscal Nº 359.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra Mansa, 13 de Agosto de 2020.

HUIZI CHEN

CPF: 06.959.797-30

MIRENE MAT DE CONST ELETRICOS E HIDR. LTDA
RUA MANUEL FONTENELE Nº 58
HIGIENOPOLIS - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 21051-520
TEL: (21) 21- 3888-9606
E-mail: mirenebr@hotmail.com
CNPJ 86.956.661/0001-00 I.E: 84.905.453



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PLASTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.159.991/0001-34, ESTABELECIDNA NA RUA BRAS DA SILVA LEAL, Nº 74, BAIRRO VILA INDEPENDENCIA, NA CIDADE DE BARRA MANSA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, efetuou vendas à MIRENE MAT DE CONST ELETRICOS E HIDR. LTDA, CNPJ Nº 86.956.661/0001-00, ESTABELECIDNA NA RUA MANUEL FONTENELE, Nº 58, BAIRRO HIGIENOPOLIS, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO CEP 21051-520, e detém qualificação técnica para a fabricação e venda de produtos.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou o produto: OCULOS EVOLUTION PRO INCOLOR no prazo de cinco dias, no valor de R\$2.189,28 conforme Nota Fiscal Nº 368.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 03 de Setembro de 2020.

Paulo Roberto Silva Leite

CPF: 042.865.217-45

86.956.661 / 0001-00
MIRENE MAT. DE CONSTRUÇÃO
ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS
R. Manoel Fontenele, 58 Loja A
HIGIENÓPOLIS - CEP 21.051-520
RIO DE JANEIRO - RJ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PLASTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **35.159.991/0001-34**, ESTABELECIDNA NA RUA BRAS DA SILVA LEAL, Nº 74, BAIRRO VILA INDEPENDENCIA, NA CIDADE DE BARRA MANSA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, efetuou vendas à **BRANCO E CRUZ SERVICOS E COMERCIOS EIRELI**, CNPJ Nº **08.336.009/0001-80**, ESTABELECIDNA NA AVENIDA, Nº 1375, BAIRRO AREIA BRANCA, NA CIDADE DE BELFORD ROXO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO CEP 26112-282, e detém qualificação técnica para a fabricação e venda de produtos.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou o produto: OCULOS AMPLA VISÃO EURO INCOLOR, OCULOS EVOLUTION PRO INCOLOR no prazo de cinco dias, no valor de R\$4.012,26 conforme Nota Fiscal Nº 306.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belford Roxo, 31 de Agosto de 2020.

Atenciosamente;

Rafael Pimentel
(21) 3268-4518
rafael.pimentel@bracruz.com.br

08.336.009/0001-80
BRANCO E CRUZ SERVIÇOS
E COMÉRCIOS EIRELI
Av. Retiro da Imprensa, 1375
Areia Branca - CEP: 26.112-282
BELFORD ROXO - RJ

Rafael Luiz Viêira Pimentel

Representante Legal

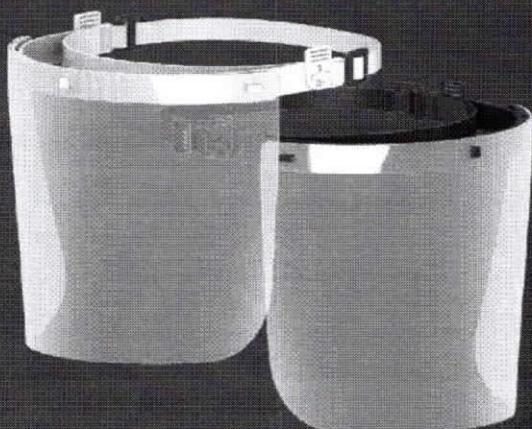
CPF: 100.401.917-37

Av. Retiro da Imprensa 1375, Areia Branca - Belford Roxo, RJ CEP: 26.112-282
TEL.: (21) 3268-4518 / 3429-9707
CNPJ: 08.336.009/0001-80
www.bracruz.com.br / comercial@bracruz.com.br



VALEPLAST
Aqui você encontra o Melhor Preço!

FACESHIELD



VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE

EM CONFORMIDADE COM RDC 379 - ANVISA

ESPESSURA

0,50 mm

ATOXIDADE

Material atóxico conforme laudo
Braskem, apolar, inodoro, insípido.

RESISTÊNCIA

-10°C a +90°C

TAMANHO

250 mm x 250 mm

AJUSTE

Ajuste com elástico e fivela

RESISTÊNCIA QUÍMICA

Ceras, óleos, solventes, ácidos,
produtos químicos e soluções aquosas.

ABNT NBR ISO 13688:2017



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº PROC
FI. 784-V
Servidor Responsável

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Liquidante:

CPF/CNPJ:	XXXXXXXX-XX	Participação no Capital:	0.00
Condição:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		



Local, data
Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

00-2020/172032-9

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n°32 de 11/09/2001 - Art.2°
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



VJ. 06.870-0

TJPB





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1085202-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

JUCERJA

Último arquivamento:

NIRE: 33.2.1085202-7

PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

Boleto(s): 103222015

Hash: 9A9E201D-2371-4FC9-B06D-DCB6A045609B

Orgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DNRC	0,00	0,00

AUTUAÇÃO

Nº PROC

48 Fl. 785

Servidor Responsável

Nome
PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
090		
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
316	1	Contrato / Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS MARQUES FILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33210852027	35.159.991/0001-34	Rua EXC BRAZ DA SILVEIRA LEAL 74	VILA INDEPENDENCIA	Barra Mansa	RJ
00003790998	35.159.991/0001-34	Rua EXC BRAZ DA SILVEIRA LEAL 74	VILA INDEPENDENCIA	Barra Mansa	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 11/10/2019 e arquivado em 11/10/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Páginas
7 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1085202-7 Protocolo: 84-2019/611020-3 Data do protocolo: 10/10/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2019 SOB O NÚMERO 33210852027, 00003790998 e demais constantes ao termo de autenticação.
Autenticação: 3536F0A8EE0ACD8F78C06C99023D0AECF89F0086235F858BB36C6D955CC69281
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/7



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/145901012209492751332>



Último Arquivamento:

Órgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

NIRE:

PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Boleto(s): 103222015

Hash: 9A9E201D-2371-4FC9-806D-DC86A045609B



AUTUAÇÃO
 N° PROC
 FI. 786
 Servidor Responsável

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
090	999	1	Contrato / Abertura de Matriz
	316	1	Contrato / Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte
XXX	XXX		XX
XXX	XXX		XX
XXX	XXX		XX

B. MANSA

Local
 09/10/2019

Data

Representante legal da empresa

Nome:	<i>ROSA MARIA MARINHO BRANT</i>
Assinatura:	<i>Presunt 4º Oficir</i>
Telefone de contato:	
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	08/10/2019
Data da 1ª entrada:	



84-2019/611020-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 NIRE: 332.1085202-7 Protocolo: 84-2019/611020-3 Data do protocolo: 10/10/2019
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2019 SOB O NÚMERO 33210852027, 00003790998 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 3536F0A8EE0ACD8F78C06C99023D0AECF89F0086235F858BB36C6D955CC69281
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital>, informe o nº de protocolo. Pag. 2/7





CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA BARRA MANSAA
 Rua Nilo Peçanha, 05 - Centro - CEP 27.610-100
 Tel.: (24) 3323-0820 / 3323-0854 - Fax: 3323-0294
 www.oficio4barra.com.br
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) (assinatura)
ROSA MARIA MARINHO BRANT

BARRA MANSAA RJ 09/10/2019 Valor R\$ 11
 Em test. da verdade Conf. por
 94/20225 KELVIN DE FREITAS NUNES - SUBSTITUTO
 Confira a validade do selo em:
 https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
 selo: ED0M20744 EBL
 089193AA368B22



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 NIRE: 332.1085202-7 Protocolo: 84-2019/611020-3 Data do protocolo: 10/10/2019
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2019 SOB O NÚMERO 33210852027, 00003790998 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 3536F0A8EE0ACD8F78C06C99023D0AECF89F0086235F8585B36C6D955CC69281
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/7



ARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 145901012209492751332-3
 Data: 10/12/2020 16:55:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV76006-7621



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Eptácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 6º Inc. XII da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 acrescido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/145901012209492751332>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **35.159.991/0001-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:57:51 do dia 22/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

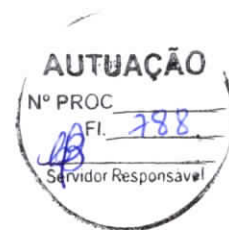
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OPTQ220221135751

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST



EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 40.957
VÁLIDO

Validade: 27/12/2022

Nº. do Processo: 46000.008009/2017-16

Produto: Nacional

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de material plástico flexível incolor, com sistema de ventilação indireta composta de 128 orifícios na parte superior e 82 na parte inferior, sendo 41 de cada lado da armação, tirante elástico para ajuste à face do usuário, visor de policarbonato incolor, os óculos cobrem toda a região em torno dos olhos do usuário.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES.

Observação: I) EPI não aprovado contra Raios Ultravioleta (U), Infravermelho (R), Luz Intensa (L) e Soldagem e Processos Similares (W). II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na armação

Referências: Spider

Tamanhos: Único

Cores: Lente e armação incolor, tirante elástico preto.

Normas técnicas: ANSI/ISEA Z 87.1-2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 094 966-203/2017

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: VALEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS VALE DO PARAIBA LTDA - EPP

CNPJ: 05.914.226/0001-11 **CNAE:** 2223 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção

Endereço: GOVERNADOR CHAGAS FREITAS 5652

Bairro: COLONIA SANTO ANTONIO

CEP: 27353000

Cidade: BARRA MANSA

UF: RJ



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST



EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 42.721
VÁLIDO

Validade: 21/03/2024

Nº. do Processo: 46056.040207/2019-91

Produto: Nacional

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor e cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas através de pino metálico.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E, NO CASO DAS LENTE CINZA, PROTEÇÃO ÓPTICA PARA PROPÓSITOS ESPECIAIS (S).

Observação: I) EPI não aprovado contra Raios Ultravioleta (U), Infravermelho (R), Luz Intensa (L) e Soldagem e Processos Similares (W). II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na haste

Referências: New Stylus

Tamanhos: Único

Cores: Incolor; Cinza

Normas técnicas: ANSI/ISEA Z 87.1-2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 106 722-203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: VALEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS VALE DO PARAIBA LTDA

CNPJ: 05.914.226/0001-11 **CNAE:** 2223 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção

Endereço: GOVERNADOR CHAGAS FREITAS 5652

Bairro: COLONIA SANTO ANTONIO

CEP: 27353000

Cidade: BARRA MANSA

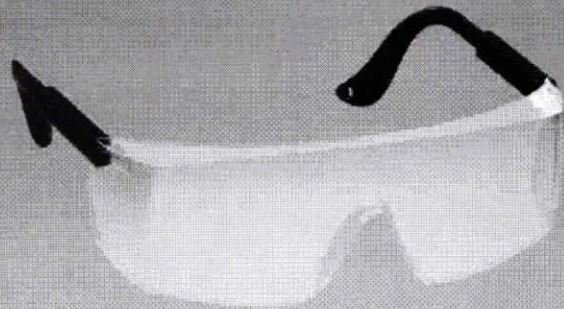
UF: RJ



Aqui você encontra a Melhor Solução!



ÓCULOS DE PROTEÇÃO



EVOLUTION

Materia-prima: policarbonato;

Finalidade: contra partículas volantes;

Lentes: policarbonato, incolor e cinza;

Hastes: policarbonato, tipo espátula;

Norma: ANSI/ISEA Z871-2015;

**Proteção óptica para propósitos especiais (S) no caso de lentes cinza.*

ÓCULOS DE PROTEÇÃO EVOLUTION

CÓD.	NOME	QTD.
62.015	óculos de proteção evolution - incolor (cx. master)	192
62.046	óculos de proteção evolution - incolor	24
62.124	óculos de proteção evolution - incolor	6
62.031	óculos de proteção evolution - fumê (cx. master)	192
62.030	óculos de proteção evolution - fumê	24
62.125	óculos de proteção evolution - fumê	6

www.valeplast.com.br

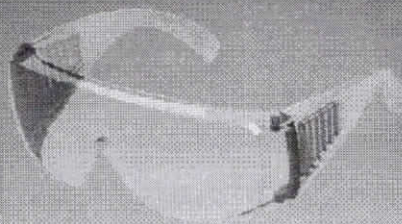
AUTUAÇÃO
 Nº PROC. _____
 FI. 790
 Servidor Responsável



Atua em: Proteção e Meio Ambiente



ÓCULOS DE PROTEÇÃO



PROTECTOR

Madeira-prime, policarbonato

Finalidade: contra partículas volantes

Lentes: policarbonato, fixação e cinta

Norma: policarbonato, boné esportiva

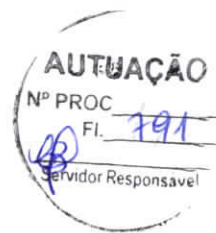
Norma: ANSI Z87.1-2010

Proteção: contra para-choques e esferas (33 no caso de lente única)

ÓCULOS DE PROTEÇÃO PROTECTOR

COD.	NOME	QTD.
62.040	óculos de proteção protector - incolor (cx. master)	160
62.043	óculos de proteção protector - incolor	20
62.120	óculos de proteção protector - incolor	0
62.035	óculos de proteção protector - fumê (cx. master)	100
62.034	óculos de proteção protector - fumê	20
62.127	óculos de proteção protector - fumê	0

www.valeplast.com.br



EVOLUTION PRO



O **MELHOR** CUSTO
BENEFÍCIO DO MERCADO!

CODIGO	DESCRIÇÃO	COR	UNID	EMBL
62.141	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EVOLUTION PRO	INCOLOR	CX	5
62.139	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EVOLUTION PRO	INCOLOR	CX	24
62.140	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EVOLUTION PRO	INCOLOR	CX	192

CODIGO	DESCRIÇÃO	COR	UNID	EMBL
62.143	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EVOLUTION PRO	FLUVE	CX	5
62.144	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EVOLUTION PRO	FLUVE	CX	24
62.145	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EVOLUTION PRO	FLUVE	CX	192

www.valeplast.com.br





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST



EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 40.091
VÁLIDO

Validade: 09/06/2022

Nº. do Processo: 46000.000267/2018-35

Produto: Nacional

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança constituído de visor confeccionado em policarbonato incolor, fumê ou amarelo com meia proteção superior e lateral, apoio nasal confeccionado do mesmo material injetado na mesma peça, hastes de material plástico preto, compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao visor por meio de arrebite metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na outra semi-haste, o que permite ajuste de tamanho.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E PROTEÇÃO ÓPTICA PARA PROPÓSITOS ESPECIAIS (S), NO CASO DAS LENTES FUMÊ E AMARELA.

Observação: I) EPI não aprovado contra Raios Ultravioleta (U), Infravermelho (R), Luz Intensa (L) e Soldagem e Processos Similares (W). II) EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Os óculos possuem essa marcação. III) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Nas hastes

Referências: Evolution

Tamanhos: Único

Cores: Visor: Incolor, fumê e amarelo e hastes na cor preta.

Normas técnicas: ANSI/ISEA Z 87.1-2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 088 958-203/2017; 1 091 066-203/2017

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Nº. Laudo: 1 096 547-203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: VALEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS VALE DO PARAIBA LTDA

CNPJ: 05.914.226/0001-11 **CNAE:** 2223 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção

Endereço: GOVERNADOR CHAGAS FREITAS 5652

Bairro: COLONIA SANTO ANTONIO

Cidade: BARRA MANSA

CEP: 27353000

UF: RJ



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST



EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 40.186
VÁLIDO**

Validade: 12/06/2022

Nº. do Processo: 46000.002757/2017-95

Produto: Nacional

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor e cinza com meia borda superior e apoio nasal injetados na mesma peça, hastes do tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação com seis fendas para ventilação e fixas à armação através de pinos plásticos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E PROTEÇÃO ÓPTICA PARA PROPÓSITOS ESPECIAIS (S), NO CASO DA LENTE CINZA.

Observação: I) EPI não aprovado contra Raios Ultravioleta (U), Infravermelho (R), Luz Intensa (L) e Soldagem e Processos Similares (W). II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Nas hastes

Referências: Protector

Tamanhos: Único

Cores: Lente incolor e hastes incolor; lente cinza e hastes cinza.

Normas técnicas: ANSI/ISEA Z 87.1-2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 089 519-203/2017

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: VALEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS VALE DO PARAIBA LTDA

CNPJ: 05.914.226/0001-11 **CNAE:** 2223 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção

Endereço: GOVERNADOR CHAGAS FREITAS 5652

Bairro: COLONIA SANTO ANTONIO

CEP: 27353000

Cidade: BARRA MANSA

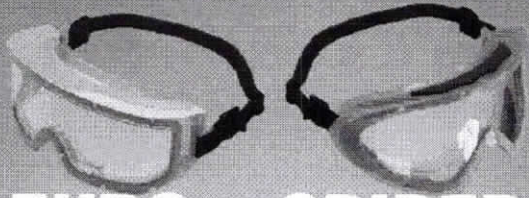
UF: RJ



VALEPLAST
 Especialista em Plásticos e Adesivos Industriais



ÓCULOS AMPLA VISÃO



EURO SPIDER

Moldura-prima: policarbonato.
 Finalidade: contra produtos químicos.
 Lentes: policarbonato, ampla visão.
 Atas: elásticas com válvulas.
 Fixação: arcos em plástico, para fixação nas orelhas.

ÓCULOS AMPLA VISÃO EURO

CÓD.	NOME	QTD.
62.063	óculos ampla visão euro - incolor	12
62.128	óculos ampla visão euro - incolor	3
62.134	lente óculos ampla visão euro - incolor	6

ÓCULOS AMPLA VISÃO SPIDER

CÓD.	NOME	QTD.
62.054	óculos ampla visão spider - incolor	12
62.062	óculos ampla visão spider - incolor	3
62.094	lente óculos ampla visão spider - incolor	6

www.valeplast.com.br

AUTUAÇÃO
 Nº PROC. 795
 Fl. 795
 Responsável

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA estabelecida no(a) RUA EXC BRAZ DA SILVEIRA LEAL, 74, LOJA:DOIS, VILA INDEPENDENCIA, BARRA MANSA, RJ, CEP: 27.347-090, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 316 - Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

BARRA MANSA, 08 de outubro de 2019

Rosa Brant

Sócio - ROSA MARIA MARINHO BRANT

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de Registro

Viabilidade: rjp1900187535 DBE: RJ241444000045300798720

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

NIRE: 332.1085202-7 Protocolo: 84-2019/611020-3 Data do protocolo: 10/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/10/2019 SOB O NÚMERO 33210852027, 00003790998 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3536F0A8EE0ACD8F78C06C99023D0AECF89F0086235F858BB36C6D955CC69281

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/7



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 145901012209492751332-7
Data: 10/12/2020 16:55:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76010-106K



NJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br

Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti



TJPB





PLÁSTICOS V. P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rua EXC Braz da Silveira Leal, 74 Vila Independência - Barra Mansa - 27347-090
Telefone: (24) 9 88819570 E-mail: plastico_vp@gmail.com
CNPJ: 35.159.991/0001-34 - Insc. Estadual: 11.578.470

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa **Plásticos V.P. Indústria e Comércio LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.159.991/0001-34, estabelecida na Rua EXC Braz da Silveira, nº 74, bairro Vila Independência, na cidade Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu representante legal **Rosa Marinho Brant**, RG: 87.006.285-8 CPF: 453.007.987-20, brasileira, casada, empresária, residente à rua Manoel Pereira de Jesus, nº 702, bairro Vila Independência, na cidade de Barra de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro declara sob as penas da Lei:

Declara, sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Barra Mansa, 15 de Setembro de 2020.

PLÁSTICOS V. P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 35.159.991/0001-34 - Insc. Estadual: 11.578.470
Rosa Marinho Brant - Representante Legal
RG: 87.006.285-8 - CPF: 453.007.987-20

35.159.991/0001-34
PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
R. EXC BRAZ DA SILVEIRA LEAL, 74 LOJA 02
VILA INDEPENDENCIA - CEP: 27.347-090
BARRA MANSA - RJ

Declaração Original

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 35.159.991/0001-34
Nome empresarial: PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Data de abertura no CNPJ: 11/10/2019
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	RS 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	37
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	42
Receita proveniente de exportação direta	RS 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	RS 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	RS 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 453.007.987-20

Nome: ROSA MARIA MARINHO BRANT

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	RS 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	RS 12.534,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%



2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 35.159.991/0001-34 UF: RJ

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 27.416,05

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 21.027,36

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 25.816,97

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 14.727,85

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 547.490,20

Aquisições no mercado interno R\$ 547.490,20

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 21.628,36

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 569.118,56

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 1.255.153,61

Total de entradas interestaduais por UF



UF	Valor
DF	R\$ 645,00
ES	R\$ 1.444,18
MG	R\$ 18.318,89
PA	R\$ 6.492,02
SP	R\$ 260.126,94

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
BA	R\$ 6.902,42
CE	R\$ 7.431,54
ES	R\$ 10.540,08
GO	R\$ 2.070,96
MA	R\$ 3.071,21
MG	R\$ 6.760,53
PA	R\$ 26.557,79
PI	R\$ 8.294,84
PR	R\$ 25.765,67
RN	R\$ 1.257,01
RO	R\$ 1.498,35
RS	R\$ 10.050,00
SP	R\$ 44.144,23
TO	R\$ 906,59

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados



no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 18/02/2021 12:04:06

Número do Recibo: 02.07.21049.0181430-7

Autenticação: 35360.15908.99202.91382



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/10/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 35.159.991/0001-34
Nome empresarial: PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Data de abertura no CNPJ: 11/10/2019
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim



1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	37
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 453.007.987-20

Nome: ROSA MARIA MARINHO BRANT

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 2.994,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 351599912019001

Número do Recibo: 02.07.20065.0280395-6

Autenticação: 35314.15692.99271.91242

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%



2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 35.159.991/0001-34 UF: RJ

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 27.416,05

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 25.816,97

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 91.125,00

Aquisições no mercado interno R\$ 91.125,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

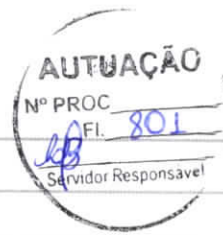
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 91.125,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 148.412,76

Total de entradas interestaduais por UF



UF	Valor
MG	R\$ 6.333,64
RJ	R\$ 3.805,62
SP	R\$ 85.000,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
BA	R\$ 4.122,18
RJ	R\$ 181.278,60
SP	R\$ 5.605,92

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 05/03/2020 16:40:12

Número do Recibo: 02.07.20065.0280395-6

Autenticação: 35314.15692.99271.91242



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

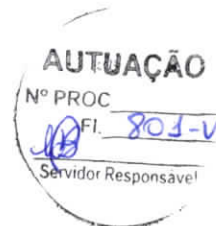
Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/10/2019 a 31/12/2019

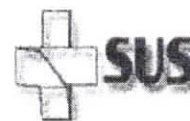


1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ da Matriz 35.159.991/0001-34
Data da Abertura no CNPJ 11/10/2019	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 05/03/2020 16:40:12
Número do Recibo 02.07.20065.0280395-6
Autenticação 35314.15692.99271.91242



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a Nota Técnica-SVS/SES-RJ N° 20/2020 que orienta sobre requisitos para fabricação e/ou doação de dispositivos médicos;

Considerando a Resolução — RDC n° 448, de 15 de DEZEMBRO de 2020, que “dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2”, em seu Art. 2º define que **a fabricação de óculos de proteção e máscaras cirúrgicas para uso em serviços de saúde fica excepcional e temporariamente dispensada de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à ANVISA, bem como de outras autorizações sanitárias.**

Face ao exposto declaro para os devidos fins que a empresa **PLÁSTICOS VP INDUSTRIA E COMERCIO LTD EPP — CNPJ 35.159.991/0001-34**, situada na **RUA EXC . BRAZ DA SILVEIRA LEAL , N 74 – LOJA DOIS – VILA INDEPENDENCIA – BARRA MANSA RJ**

encontra-se isenta da necessidade de Licenciamento Sanitário em todas as esferas federativas durante o período de vigência das legislações citadas.

Barra Mansa, 05 de JANEIRO 2021

Evaldo Ribeiro Soares
Coordenador da Vigilância Sanitária de Barra Mansa
Matricula 11163

Evaldo RÔelro
coor. Vigilância Sanitária DC
Matr 11 163 PMBM



DECLARAÇÃO

POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSEH

Em atenção ao artigo 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSEH, a fim de afastar interesses secundários, declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da Ebserh. Segue abaixo quadro com relação de administradores da empresa:

Nome do Administrador : ROSA MARIA MARINHO BRANT

CPF : 0007006285 EX- IFP

DADOS DA EMPRESA:

Nome: PLASTICOS VP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA EXV BRAZ LEAL DA SILVEIRA VILA INDEPENDENCIA , BARRA MANSA RJ
CEP:27347-090
Telefone:2498141-0075 e-mail:plasticosvp@gmail.com
CNPJ:35.159.991/0001-34

(BARRA MANSA , 17 DE MARÇO DE 2021)

André Luis alves pereira - procurador
cpf - 007.551.557-18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

RUA LUÍS PONCE, nº 263 CENTRO - CEP 27310-400 BARRA MANSA

Email:fazenda@barramansa.rj.gov.br Fone:(24) 2106-3400

Página:1/2

Folha N° _____

Funcionário _____

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Código Cadastro:198865

Insc Estadual:

Insc Municipal:613101

Razão Social:PLASTICOS V.P INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Dt.Inclusão:16/10/2019

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ:35.159.991/0001-34

Tipo Estabelecimento:MATRIZ Junta Comercial:33210852027

Dt.Encerramento:

Situação:ATIVO

Localização

Logradouro:RUA EXC BRAZ DA SILVEIRA LEAL

Nº: 74

Q.:

L.:

Bairro:VILA INDEPENDENCIA

Loteamento:

Complemento: LOJA DOIS

Cidade: BARRA MANSA

CEP: 27347-090

Atividade Econômica

Principal: 16604-PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO

Secundárias:

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI. 804

Servidor Responsável

CNAE Empresa

Principal: 2223400-Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção

Secundárias:

Sócios

CPF/CNPJ:453.007.987-20

Nome:ROSA MARIA MARINHO BRANT

Tipo:ADMINISTRADOR

Percentual:100%

Data Início:11/10/2019

Contador

CPF/CNPJ:..-

Nome/Razão Social:

Características

ÁREA ESTABELECIMENTO:461.00

CAPITAL SOCIAL:VLR

CLASSIFICACAO:INDÚSTRIA

CÓDIGO OBJETO:198865

DATA ABERTURA:11/10/2019

ESTABELECIDO:SIM

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:SO.11.11.007.033.000

NATUREZA JURÍDICA:PESSOA JURÍDICA

PONTO DE REFERÊNCIA:NÃO

PORTE EMPRESA:EPP

RAMO DE ATIVIDADE:INDÚSTRIA

SITUAÇÃO ALVARÁ:PROVISÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

RUA LUÍS PONCE, nº 263 CENTRO - CEP 27310-400 BARRA MANSA

Email:fazenda@barramansa.rj.gov.br Fone:(24) 2106-3400

Folha Nº _____

Funcionário _____

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Código Cadastro:198865

Insc Estadual:

Insc Municipal:613101

Razão Social:PLASTICOS V.P INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Dt.Inclusão:16/10/2019

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ:35.159.991/0001-34

Tipo Estabelecimento:MATRIZ Junta Comercial:33210852027 Dt.Encerramento:

Situação:ATIVO

Localização

Logradouro:RUA EXC BRAZ DA SILVEIRA LEAL

Nº: 74

Q.:

L.:

Bairro:VILA INDEPENDENCIA

Loteamento:

Complemento: LOJA DOIS

Cidade: BARRA MANSA

CEP: 27347-090

Características

STATUS:NORMAL

TIPO DE GUIA:MOVIMENTO ECONÔMICO

TIPO DE SÓCIO:ADMINISTRADOR

TIPO DO ESTABELECIMENTO:MATRIZ



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

35.159.991/0001-34

Inscrição Estadual

11.578.470

Data da concessão da inscrição

16/10/2019

Nome empresarial

PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI. 805

AB
Servidor Responsável**Endereço do estabelecimento**RUA EXC BRAZ DA SILVEIRA LEAL, 74 LOJA:DOIS
VILA INDEPENDENCIA - BARRA MANSA RJ 27.347-090**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

16/10/2019

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**22.23-4/00 - FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA
CONSTRUÇÃO**Secundárias****Unidade de cadastro**

AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda

Unidade de fiscalização

AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 16/10/2019. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 28/08/2020 10:03:47.

Código de autenticidade: 11578470054921719.



PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rua Exc. Braz da Silveira Leal N° 74 - LOJA 02

Vila Independência - Barra Mansa/RJ

CEP: 27.347-090

CNPJ: 35.159.991/0001-34 IE: 11.578.470

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 806
Santana Responsável

DECLARAÇÃO

A empresa **PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, indústria localizada na Rua Exc. Braz da Silveira Leal, 74, Loja 02, Vila Independência, Barra Mansa / RJ, CEP 27347-090, inscrita no CNPJ 35.159.991/0001-34, vem por meio deste, declarar, que a atividade fim exercida pela empresa é dispensada do registro ANVISA.

Conforme publicações:

RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001

RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Barra Mansa, 07 de Maio de 2020.

Prezant

PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

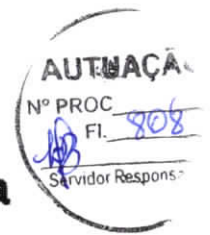
Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	35.159.991/0001-34
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
11/10/2019	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
18/02/2021 12:04:06
Número do Recibo
02.07.21049.0181430-7
Autenticação
35360.15908.99202.91382



Prorrogado prazo para registro de EPIs da área de saúde na Anvisa

A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) publicou no Diário Oficial da União, a RDC (Resolução de Diretoria Colegiada) nº 448, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para fabricação, importação e comercialização de Equipamentos de Proteção Individual identificados como prioritários para uso em serviços de saúde por causa da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2. O documento estabelece o prazo de 120 dias, contados a partir da data de hoje (17 de dezembro), para esgotamento do estoque remanescente fabricado e importado nos termos da RDC nº 356 (publicada em 23 de março de 2020 e sem validade desde setembro), desde que os produtos estejam dentro do prazo de validade.

Conforme a RDC 448, a importação e a fabricação de produtos sem registro são restritas a máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (*face shield*), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais, capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés. Tais produtos ficam, excepcional e temporariamente, dispensados da notificação à Anvisa. Dessa forma, fabricantes podem continuar produzindo desde que protocolarem, em 30 dias, a licença sanitária junto ao órgão de VISA competente. Importadores de EPIs precisam de Autorização de Funcionamento junto à Anvisa.

A publicação vem ao encontro do proposto pela Animaseg (Associação Nacional da Indústria de Material de Segurança e Proteção ao Trabalho) para que o setor consiga suprir a demanda da área hospitalar, inclusive em função da futura campanha de vacinação nacional contra o novo coronavírus. Conforme o diretor executivo da Associação, Raul Casanova Junior, após o fim da validade da RDC nº 356, apenas três (de 40 empresas que vinham abastecendo o mercado) tinham os devidos registros na Anvisa e, portanto, estavam aptas para fornecer os respiradores descartáveis do tipo PFF2. Acesse a RDC 448 na íntegra: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-448-de-15-de-dezembro-de-2020-294648890>.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/12/2020 | Edição: 241 | Seção: 1 | Página: 171

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO - RDC Nº 448, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e comercialização de equipamentos de proteção individual identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 15 de dezembro de 2020, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e comercialização de equipamentos de proteção individual identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º A fabricação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas da notificação à Anvisa.

Parágrafo único. As empresas fabricantes dos produtos previstos no caput devem protocolar licenciamento sanitário junto ao órgão de vigilância sanitária local e autorização de funcionamento para a atividade de fabricação junto à Anvisa, podendo manter as atividades até manifestação conclusiva do órgão de vigilância sanitária que ateste as condições técnicas e operacionais.

Art. 3º Fica autorizada a importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés para uso em serviços de saúde novos e não regularizados pela Anvisa, desde que

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 809-1
Fl. 103
Senador Responsável

regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF).

§ 1º Para a importação de produtos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), previstos no caput, o importador deverá anexar, no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior, Termo de Responsabilidade estabelecido no Anexo I desta Resolução, assinado pelo responsável legal.

§ 2º A empresa importadora deve possuir autorização de funcionamento emitida pela Anvisa para a atividade de importar correlatos, conforme Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 1º de abril de 2014:

a) Empresas contratadas para realizar importação por conta e ordem devem estar regularizadas quanto à Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 2004.

§ 3º Caso a regularização do produto objeto da importação tenha sido aprovada pela Anvisa no período entre o protocolo do processo de importação e a análise da LI, deve ser apresentada a Declaração da pessoa jurídica detentora da regularização do produto junto à Anvisa autorizando a importação, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008.

§ 4º Se o produto estiver regularizado na Anvisa antes do protocolo do processo de importação, a análise seguirá os requisitos da RDC nº 81, de 2008.

§ 5º Cabe à empresa importadora e distribuidora garantir a procedência, rastreabilidade, qualidade, segurança e eficácia dos produtos constantes do caput.

§ 6º Os responsáveis pela fabricação, distribuição, importação e comercialização dos produtos previstos no caput deverão:

a) manter um termo de responsabilidade, conforme Anexo II desta Resolução, devidamente assinado pelo responsável legal, à disposição da autoridade sanitária, a fim de garantir a rastreabilidade de todos os produtos fabricados, importados ou distribuídos; e

b) garantir a rotulagem, em língua portuguesa, que permita no mínimo a identificação do fabricante e importador, bem como os dados do produto, como nome, lote, validade e outros, em conformidade com os regulamentos de dispositivos médicos.

§ 7º Os responsáveis pela fabricação, importação e distribuição de máscaras cirúrgicas e respiradores para particulados N95, PFF2 ou equivalentes, previstos no caput deverão, além do disposto no § 6º:

a) manter em website ou veículo de comunicação oficial, de acesso público, as instruções de uso dos produtos, incluindo-se o nome, apresentação comercial, país de procedência, nº de regularização do país de procedência e lote; e

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL. 810
SERVIDOR RESPONSÁVEL

b) manter laudos de análises periódicos e conclusivos que comprovem que os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes fabricados, importados e distribuídos atendem aos padrões normalizados previstos nessa norma, antes de sua comercialização.

§ 8º A análise e anuência do processo de importação dos produtos descritos no caput não requer avaliação técnica ou documental, ficando restrita à verificação da Autorização de Funcionamento de Empresa.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados e importados em conformidade com esta Resolução.

§ 1º Os produtos fabricados ou importados nos termos desta Resolução estão sujeitos ao monitoramento analítico da qualidade por parte da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária - RNLVISA.

§ 2º As empresas devem garantir a rastreabilidade dos produtos fabricados ou importados e permitir a identificação dos responsáveis pela comercialização.

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material NãoTecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não), de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de nãotecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - Nãotecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O Nãotecido utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP)³98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE)³95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Nãotecido de uso odonto-médico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem ser fabricados em materiais impermeáveis.



§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente, e preferencialmente possuir dimensões de espessura de 0,5mm, largura de 240 mm e altura de 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder os seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e

III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, ou equivalente ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos)

e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ABNT NBR ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m².

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE)³99%.

§ 6º Vestimentas do tipo macacão devem ser impermeáveis e conter capuz, elásticos nos punhos e tornozelos, além de costuras seladas.

Art. 9º A Anvisa poderá convocar empresas a fornecerem informações sobre produtos por elas fabricados, importados e adquiridos nos termos desta Resolução.

Art. 10. É dever do importador observar e cumprir as disposições legais, inclusive quanto à exclusividade da destinação das mercadorias, bem como estar ciente das penalidades as quais ficará sujeito, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 11. A vigência desta Resolução e as anuências excepcionais concedidas cessam automaticamente a partir do reconhecimento pelo Ministério da Saúde de que não mais se configura a situação de Emergência



em Saúde Pública de Importância Nacional declarada pela Portaria 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O prazo para esgotamento do estoque remanescente de produtos fabricados e importados nos termos dessa Resolução, e que estejam dentro do prazo de validade, será de 120 dias após o término de sua vigência.

Art. 12. Fica estabelecido o prazo de 120 dias para esgotamento do estoque remanescente fabricado e importado nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, contados a partir da vigência desta Resolução, desde que os produtos estejam dentro do prazo de validade.

Art. 13. As empresas fabricantes dos equipamentos de proteção individual previstos no art. 2º dispõem de 30 dias para protocolar o licenciamento sanitário junto ao órgão sanitário competente para a atividade de fabricação de produtos para saúde.

Parágrafo único. Após a entrega do Relatório de Inspeção Sanitária atestando a satisfatoriedade das condições técnicas e operacionais, as empresas dispõem de 30 dias para protocolar o pedido de Autorização de Funcionamento de Empresa junto à Anvisa.

Art. 14. Fica proibida a fabricação, distribuição, comercialização e uso dos produtos sem regularização quando constatado o não cumprimento da legislação sanitária aplicável.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO
BARRA
TORRES**

Diretor-Presidente

Gerado em 02/02/2021 17:31:42
Apurado em 07/01/2021 10:49:28
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.1.2**1) Informações do Contribuinte**

CNPJ Básico: 35.159.991	Nome Empresarial: PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Data de Abertura: 11/10/2019	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 35159991202012001

Período de Apuração (PA): 12/2020

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	173.461,76	0,00	173.461,76
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.571.374,06	0,00	1.571.374,06
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.670.740,93	0,00	1.670.740,93
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	191.006,70	0,00	191.006,70
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**2.2.1) Mercado Interno**

Período	Valor	Período	Valor	Período	Valor	Período	Valor
10/2019	33.085,92	11/2019	83.825,89	12/2019	74.094,89	01/2020	123.064,39
02/2020	96.650,83	03/2020	91.691,57	04/2020	96.877,46	05/2020	185.963,64
06/2020	122.144,37	07/2020	175.255,46	08/2020	212.547,69	09/2020	113.275,54
10/2020	170.883,50	11/2020	108.924,72				

2.2.2) Mercado Externo

Período	Valor	Período	Valor	Período	Valor	Período	Valor
10/2019	0,00	11/2019	0,00	12/2019	0,00	01/2020	0,00
02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00	05/2020	0,00
06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00	09/2020	0,00
10/2020	0,00	11/2020	0,00				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 35.159.991/0001-34	
Município: BARRA MANSA	UF: RJ
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

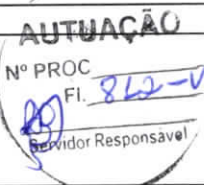
Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 153.080,08

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
822,42	523,36	1.721,10	372,33	5.607,40	4.516,06	1.121,48	0,00	14.684,15

Parcela 1: R\$ 153.080,08

Redução de ICMS: R\$ 153.080,08 - 5,62%



Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 20.381,68

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
109,50	69,68	229,15	49,57	746,59	0,00	149,32	0,00	1.353,81

Parcela 1: R\$ 20.381,68

Substituição tributária de: ICMS.

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 173.461,76

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
931,92	593,04	1.950,25	421,90	6.353,99	4.516,06	1.270,80	0,00	16.037,96

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
931,92	593,04	1.950,25	421,90	6.353,99	4.516,06	1.270,80	0,00	16.037,96

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
931,92	593,04	1.950,25	421,90	6.353,99	4.516,06	1.270,80	0,00	16.037,96

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
931,92	593,04	1.950,25	421,90	6.353,99	4.516,06	1.270,80	0,00	16.037,96

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 35159991202012001

Número: 07202100754414691			Data de Vencimento: 21/01/2021		Data limite para acolhimento: 21/01/2021		
IRPJ	931,92	CSLL	593,04	COFINS	1.950,25	PIS/PASEP	421,90
INSS/CPP	6.353,99	ICMS	4.516,06	IPI	1.270,80	ISS	0,00
Principal	16.037,96	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	16.037,96

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
ICMS	4.516,06	RJ
IPI	1.270,80	União
INSS/CPP	6.353,99	União
PIS	421,90	União
COFINS	1.950,25	União
CSLL	593,04	União
IRPJ	931,92	União

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
21/01/2021	748/0100	16.037,96	003433	0000058520

